

ATO CONVOCATÓRIO Nº 128/2019/MA

O **INSTITUTO VIDA E SAÚDE - INVISA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.997.585.0008/56, torna público que no período de **21/05/2019 a 25/05/2019**, receberá propostas de preços para aquisição dos serviços e/ou produtos constantes no **Anexo I** deste Ato Convocatório.

1. A presente cotação tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO trimestral, referente os meses Maio, Junho e julho**, para atender a demanda dos Hospitais do Maranhão, que são eles Hospital Geral de Monção/MA, Hospital Nina Rodrigues/MA, Hospital Lago Rodrigues/MA e Hospital Regional José Murad Viana /MA sob gestão do **INVISA**, através do Contrato de Gestão nº 04/2018/SES, conforme as especificações e quantidades constantes no Anexo I deste Ato Convocatório.
2. As propostas de preços deverão ser digitalizadas e enviadas por correio eletrônico para: compras.ma@invisa.org.br no período de **21/05/2019 a 25/05/2019**.
3. O **Anexo II – FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA DE PREÇO**, que acompanha este ato convocatório, deverá ser utilizado, **obrigatoriamente**, para a apresentação da proposta.
4. Os Proponentes receberão, por e-mail, comprovante de recebimento das suas propostas enviadas, com indicação do dia e horário de recebimento.
5. A proposta de preço deverá ser redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, em papel timbrado com a logo da empresa, como também rubricadas em todas as suas folhas pelo licitante ou seu representante, deverá conter, **obrigatoriamente**, conforme as especificações abaixo, sob pena de desclassificação:
 - a) Valor unitário e total do item deverão ser expressos em reais;
 - b) Deverá constar marca e apresentação do objeto;
 - c) Deverá constar fabricante/procedência/nome comercial/referência/descrição exaustiva e características adicionais do objeto que permita identificá-lo e avaliar se o produto atende ou não às especificações mínimas requeridas. Tais especificações deverão constar no campo “informações adicionais” de cada item.
 - d) Prazo de validade da proposta deverá ser de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data da sua apresentação.

5.1 Os valores unitários dos itens da proposta de preço deverão suportar despesas com o transporte dos produtos e/ou realização dos serviços, não podendo ser cobrado posteriormente despesas com frete.



INVISA
Instituto Vida e Saúde
www.invisa.org.br

6. Nas propostas de preços devem constar os dados da empresa como: CNPJ, Inscrição Estadual e/ou Inscrição Municipal, endereço completo, telefone, nome do vendedor, prazo de entrega do produto ou serviço.
7. **As propostas de preços serão classificadas pelo MENOR PREÇO POR ITEM, devendo o Proponente apresentar em sua proposta de preço apenas os itens de seu interesse constantes no Anexo I.**
8. As propostas de preços que não possuírem tais características serão desclassificados, de modo que não serão inclusos no Processo de Compras.
9. A entrega dos produtos deverá ser realizada no prazo de 07 (sete) dias após a entrega da OF - Ordem de Fornecimento (documento expedido pela Contratante para que a Contratada realize o fornecimento em quantidade, prazo e local definidos neste Ato Convocatório).
10. A entrega dos produtos será realizada em:
- **Hospital Nina Rodrigues**, localizado na av Getulio Vargas, 2508 – Monte Castelo, São Luis-MA, CEP:: 65037-010, devendo para tanto a CONTRATADA realizar agendamento para entrega através dos telefones: (98)3621-2784 / 3621-3244.
 - **Hospital Lago dos Rodrigues**, localizado na av Francisco Tomé Silva , S/N - Centro, Lago dos Rodrigues-MA, CEP: 65712-000, devendo para tanto a CONTRATADA realizar agendamento para entrega através dos telefone: (98) 99363-2136 .
 - **Hospital Geral de Monção**, localizado na R. Da Jaqueira , 118 Centro, Monção-MA, CEP: 65360-000, devendo para tanto a CONTRATADA realizar agendamento para entrega através dos telefones: (98) 98121-7991 .
 - **Hospital Regional José Murad**, localizado na R. Prof Antonio Lopes , S/N, – Centro, Viana-MA, CEP: 65215-000, devendo para tanto a CONTRATADA realizar agendamento para entrega através dos telefones: (98) 8730-3359/9612-0820 .
11. Realizado o agendamento, após o recebimento da OF (Ordem de Fornecimento), a Contratada deverá enviar por e-mail (compras.ma@invisa.org.br) o cronograma de sua entrega.
12. A validade dos produtos deverá ter prazo equivalente a, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) a partir da data de fabricação do produto, contado da data de fabricação.
- 13 . Nos casos em que a quantidade do blister e/ou caixa fechada não for multiplicável pela quantitativo da entrega no momento da distribuição por Unidade, de acordo com a marca vencedora, o Fornecedor poderá entregar uma quantidade menor que atenda o padrão da marca em questão, tendo em vista o não aceite do fracionamento conforme legislação atual.
14. O atraso injustificado na execução da Ordem de Fornecimento sujeitará ao licitante a aplicação de multa de mora, nas seguintes condições:



INVISA

Instituto Vida e Saúde

www.invisa.org.br

14.1. Fixa-se a multa de mora em 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, a incidir sobre o valor total do ajustado na Ordem de Fornecimento, ou sobre o saldo reajustado não atendido, caso a Ordem de Fornecimento encontre-se parcialmente executada;

14.2. Os dias de atraso serão contabilizados em conformidade com o cronograma de execução do objeto.

15. A inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento ensejará a aplicação das seguintes sanções ao licitante:

a) Advertência;

b) Multa compensatória por perdas e danos, no montante de 10% (dez por cento) sobre o saldo contratual reajustado não executado pelo particular.

16. A contratada deverá fornecer os produtos dentro das especificações das normas da ANVISA e do MINISTÉRIO DA SAÚDE, atendendo aos seguintes critérios:

16.1. Especificações Técnicas: os produtos devem estar com as especificações em conformidade com o que foi solicitado: concentração, condições de conservação, etc.

16.2. Embalagem: os produtos devem ser entregues em embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificadas, nas condições de temperatura exigida em rótulo (nos itens que se fizerem necessários), e com o número de registro emitido pela ANVISA e do Ministério da Saúde.

17. É de responsabilidade exclusiva da **CONTRATADA** o descarregamento dos produtos do caminhão de transporte. A **CONTRATANTE** ficará encarregada apenas da conferência e arrumação dos produtos.

20. Os interessados deverão ainda apresentar juntamente com a proposta, documentos que comprovem a constituição da empresa e sua regularidade fiscal, através dos seguintes documentos:

- a. Contrato Social registrado;
- b. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- c. Certidões negativas de débitos Federais, Estaduais e Municipais da sede da Empresa, válidas na data de entrega das propostas;
- d. Prova de regularidade no recolhimento de contribuições junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço válida na data de entrega das propostas;
- e. Certidão de regularidade com os Débitos Trabalhistas (CNDT), válida;
- f. Certidão de Regularidade Técnica;
- g. Licença atualizada da Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal para fornecimento de material hospitalar;
- h. Autorização de funcionamento da Empresa expedida por órgão competente.



INVISA

Instituto Vida e Saúde

www.invisa.org.br

20. A empresa vencedora, após divulgação do resultado deverá também enviar pelo e-mail: compras.ma@invisa.org.br o certificado de análise do produto.
21. O certificado de análise do produto atualizado, deve ser enviado juntamente com a Nota Fiscal.
22. Informações e esclarecimentos sobre o Ato Convocatório serão prestadas por e-mail: compras.ma@invisa.org.br até o dia anterior à data final para recebimento das propostas.
23. O setor de compras do **INSTITUTO VIDA E SAÚDE – INVISA** verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Ato Convocatório.
24. O **Instituto Vida e Saúde – INVISA** pagará pelas Notas Fiscais que estiverem de acordo com os valores em contrato e correspondente a 100% com a Ordem de Fornecimento (OF) enviada mensalmente pelo setor de compras.
- 24.1 A coluna “**Preço de Referência**” foram os preços atribuídos a cada item, que foram estimados com base nos valores praticados em mercado.
- 24.2 Serão aceitas propostas de preços superiores ao “**Preço de Referência**” desde que acompanhadas de justificativa de aumento recente autorizada pelo Banco de Preço em Saúde (BPS).
- 24.3 As notas fiscais emitidas deveram ter obrigatoriamente a identificação, essa despesa refere-se ao contrato de Gestão nº 04/2018/SES
25. O **INSTITUTO VIDA E SAÚDE – INVISA** realizará o pagamento referente a aquisição dos produtos das respectivas notas fiscais devidamente atestadas por um funcionário da **CONTRATANTE** nas Unidades de Saúde onde foram realizadas as entregas.
26. Após análise das propostas, será declarado vencedor o fornecedor que tenha o menor preço **por item**.
27. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do Ato Convocatório e que seu preço seja compatível com de mercado, esta poderá ser aceita.
28. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
29. Havendo eventual empate entre propostas o setor de compras do **INVISA - INSTITUTO VIDA E SAÚDE** informará as Proponentes empatadas o ocorrido por meio eletrônico e solicitará das mesmas nova proposta de preço que deverá ser encaminhada por e-mail em 24h.
30. O **INSTITUTO VIDA E SAÚDE - INVISA** convocará a Proponente vencedora por e-mail.
31. Apurada a proposta de menor preço por item, o setor de compras do **INSTITUTO VIDA E SAÚDE -**



INVISA

Instituto Vida e Saúde

www.invisa.org.br

INVISA poderá negociar com o Proponente para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Ato Convocatório.

32. Após declaração da Proponente vencedora, a mesma terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação para assinar o contrato ou a cumprir o disposto na Ordem de Fornecimento, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação.

33. Se a Contratada, no ato da assinatura do Contrato ou da retirada da Ordem de Fornecimento, não comprovar que mantém as condições estabelecidas neste Ato Convocatório, ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar o Contrato ou retirar a Ordem de Fornecimento, poderá ser convocado outro Proponente, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após feita a negociação, verificada a aceitabilidade da proposta e comprovados os requisitos exigidos neste Ato Convocatório, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções legais.

34. Durante o fornecimento, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual.

35. No caso do **Contrato de Gestão nº 04/2016/SES** firmado entre a **CONTRATANTE** e a **Secretaria de Estado da Saúde do Maranhão**, por qualquer motivo, venha a ser rescindido, ter-se-á também como imediatamente resolvido e finalizado o presente fornecimento, sem que haja a necessidade de nenhuma comunicação formal neste sentido por nenhuma das partes, hipótese que não ensejará multa ou indenização às partes, independente do prazo de vigência.

36. A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do Proponente, das condições estabelecidas neste Ato Convocatório e seu Anexo.

Santo Antônio de Pádua/RJ, 21 de MAIO de 2019.

Bruno Soares Ripardo
Diretor-Geral
Instituto Vida e saúde -
INVISA



INVISA

Instituto Vida e Saúde

www.invisa.org.br

ANEXO I

Termo de Referência

1. Definição e quantidade:

ITEM	CÓDIGO COMPRAS	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	TOTAL MÍNIMO	TOTAL MÁXIMO	PREÇO REF	NINA RODRIGUES		MONÇÃO		LAGO DOS		VIANA	
							MÍNIMO	MÁXIMO	MÍNIMO	MÁXIMO	MÍNIMO	MÁXIMO	MÍNIMO	MÁXIMO
1	27	AVENTAL DE PROCEDIMENTOS DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM NÃO TECIDO PROCESSO SMS. GRAMATURA DE 25G/M2, MEDIDAS ENTRE 115 E 120CM DE COMPRIMENTO X 145 A 150CM DE LARGURA. AMARELO, HIPOALERGÊNICO. O PRODUTO DEVE APRESENTAR BARRERA MICROBIANA COMPROVADA POR LAUDOS DE EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIANA (BFE) E EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO VIRAL (VFE) E LAUDO DE NÃO CARCINOGENIA. MANGA LONGA COM PUNHO EM ELÁSTICO, SISTEMA DE AJUSTE E FIXAÇÃO ATRAVÉS DE DOIS PARES DE AMARRILHOS NAS COSTAS E CINTURA. O PRODUTO DEVE ATENDER A NR6 E NR32. EMBALAGEM INDIVIDUAL. APRESENTAR REGISTRO ANVISA E CERTIFICADO DE APROVAÇÃO CA EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO.	Unidade	580	5400	R\$ 1,93	500	5000	50	300			30	100
2	153	CATETER NASAL P/ OXIGENIO TIPO OCULOS INFANTIL - UNIDADE	Unidade	10	250	R\$ 1,16			10	250				
3	154	CATETER NASAL P/ OXIGENIO TIPO OCULOS NEONATAL - UNIDADE	Unidade	5	50	R\$ 3,34			5	50				
4	287	TELA CIRURGICA DE POLIPROPILENO PARA HERNIA (COMPATIVEL REF. FHSL1) - UNIDADE	Unidade	5	12	R\$ 110,78			1	4			4	8
5	299	FITA PARA AUTOCLAVE 1222B 3M, CLASSE 1 (ISO 11140-1), UTILIZADA COMO INDICADOR DE PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR EM AUTOCLAVES. PARA IDENTIFICAÇÃO DOS PACOTES EMBALADOS COM TECIDO REUTILIZÁVEL E PAPEL ROLO 19MM X 30METROS. DESCRIÇÃO NOVA	UNIDADES	10	20	R\$ 5,40							10	20
6	1112	PAPEL GRAU CIRURGICO P/ ESTERILIZACAO 600MM X 100M - ROLO	Unidade	3	9	R\$ 375,00							3	9
7	382	DRENO DE TORAX N. 24 - UNIDADE	Unidade	1	5	R\$ 15,20							1	5
8	383	DRENO DE TORAX N. 26 - UNIDADE	Unidade	1	5	R\$ 15,20							1	5
9	384	DRENO DE TORAX N. 28 - UNIDADE	Unidade	1	5	R\$ 15,20							1	5
10	391	DRENO PENROSE C/ GAZE N. 1 ESTERIL - UNIDADE	Unidade	1	15	R\$ 1,57			1	15				
11	392	DRENO PENROSE C/ GAZE N. 2 ESTERIL - UNIDADE	Unidade	1	15	R\$ 1,84			1	15				
12	393	DRENO PENROSE C/ GAZE N. 3 ESTERIL - UNIDADE	Unidade	1	15	R\$ 1,84			1	15				
13	394	DRENO PENROSE C/ GAZE N. 4 ESTERIL - UNIDADE	Unidade	1	15	R\$ 2,28			1	15				
14	395	DRENO PENROSE N. 1 - UNIDADE	Unidade	15	50	R\$ 0,70			5	30			10	20
15	396	DRENO PENROSE N. 2 - UNIDADE	Unidade	15	50	R\$ 0,83			5	30			10	20
16	397	DRENO PENROSE N. 3 - UNIDADE	Unidade	15	50	R\$ 0,87			5	30			10	20
17	398	DRENO PENROSE N. 4 - UNIDADE	Unidade	15	50	R\$ 1,34			5	30			10	20
18	428	ÓCULOS DE PROTEÇÃO PROFISSIONAL (54MM). CONFECCIONADO EM PLÁSTICO, TRANSPARENTE E RESISTENTE, FORMATO ANATÓMICO, COM POSSIBILIDADE DE VISUALIZAÇÃO NUM ÂNGULO DE 120°, LAVÁVEL E PASSÍVEL DE DESINFECÇÃO, HASTES DUPLAS FORTES E DOBRÁVEIS. EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDENCIA PRAZO DE VALIDADE E ATENDER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	Unidade	12	225	R\$ 8,17	10	200	2	25				
19	444	CATÉTER NASAL P/ OXIGÊNIO - TIPO SONDA N° 06 - CONFECCIONADA EM POLIVINIL, ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, SILICONIZADA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FILME DE POLIETILENO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, N° DO LOTE, CALIBRE E REGISTRO MIN. DA SAÚDE. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM DE A CORDO COM AS NBRS 13386 13387.	Unidade	5	30	R\$ 0,81			5	30				
20	445	CATÉTER NASAL P/ OXIGÊNIO - TIPO SONDA N° 08 - CONFECCIONADA EM POLIVINIL, ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, SILICONIZADA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FILME DE POLIETILENO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, N° DO LOTE, CALIBRE E REGISTRO MIN. DA SAÚDE. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM DE A CORDO COM AS NBRS 13386 13387.	Unidade	5	30	R\$ 0,10			5	30				
21	446	CATÉTER NASAL P/ OXIGÊNIO - TIPO SONDA N° 10 - CONFECCIONADA EM POLIVINIL, ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, SILICONIZADA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FILME DE POLIETILENO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, N° DO LOTE, CALIBRE E REGISTRO MIN. DA SAÚDE. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM DE A CORDO COM AS NBRS 13386 13387.	Unidade	5	30	R\$ 0,81			5	30				
22	345	MALHA TUBULAR ORTOPEDICA 06CM X 25M - ROLO	Rolo	1	2	R\$ 10,99			1	2				
23	346	MALHA TUBULAR ORTOPEDICA 08CM X 15M - ROLO	Rolo	1	2	R\$ 6,46			1	2				



INVISA

Instituto Vida e Saúde

www.invisa.org.br

24	524	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL, TAMANHO 18, PLÁSTICA, ESTÉRIL COM ADAPTAÇÃO UNIVERSAL. EMBALAGEM UNITÁRIA. CONFORME NBR Nº 13386 OU 13387.	Unidade	5	20	R\$ 0,79						5	20
25	525	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL, TAMANHO 20, PLÁSTICA, ESTÉRIL COM ADAPTAÇÃO UNIVERSAL. EMBALAGEM UNITÁRIA. CONFORME NBR Nº 13386 OU 13387.	Unidade	5	20	R\$ 0,60						5	20
26	1063	LAMINA BISTURI DESCARTÁVEL ESTÉRIL INOX Nº 15 SEM CABO	Unidade	100	500	R\$ 0,26			100	500			
27	1065	LAMINA BISTURI DESCARTÁVEL ESTÉRIL INOX Nº 22 SEM CABO	Unidade	100	500	R\$ 0,45			100	500			
28	1066	LAMINA BISTURI DESCARTÁVEL ESTÉRIL INOX Nº 23 SEM CABO	Unidade	50	400	R\$ 0,26			50	400			
29	1067	LAMINA BISTURI DESCARTÁVEL ESTÉRIL INOX Nº 24 SEM CABO	Unidade	200	1100	R\$ 0,45			100	500		100	600
30	183	FILME P/ RAIOS-X 30CM X 40CM PLANO BASE VERDE C/ 100UN - CAIXA (IMPRESSORA DRYVIEW 5850) MARCA: CARESTREAM	Caixa	2	6	R\$226,83					2	6	
31	185	FILME P/ RAIOS-X 35CM X 43CM PLANO BASE VERDE C/ 100UN - CAIXA (IMPRESSORA DRYVIEW 5850) MARCA: CARESTREAM	Caixa	2	6	R\$284,90					2	6	
32	1031	FRALDA INFANTIL M	Unidade	100	400	R\$ 0,54			100	400			
33	413	Fluxômetro para ar comprimido	Unidade	1	2	R\$ 55,00			1	2			
34	14	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, CORPO DE AÇO INOXIDÁVEL BISELADO, CANHÃO EM PLÁSTICO, PROVIDA DE PROTETOR, CALIBRE 25 X 7, ESTERILIZADA A ÓXIDO DE ETILENO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, E REEMBALADA EM CAIXA COM 100 PEÇAS, RESISTENTES AOS PROCESSOS DE MANUSEIO, FECHADO ADEQUADAMENTE CAPAZ DE MANTER SUA INTEGRIDADE.	Unidade	1000	2000	R\$ 0,07						1000	2000
35	17	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, CORPO DE AÇO INOXIDÁVEL BISELADO, CANHÃO EM PLÁSTICO, PROVIDA DE PROTETOR, CALIBRE 30 X 8, ESTERILIZADA A ÓXIDO DE ETILENO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, E REEMBALADA EM CAIXA COM 100 PEÇAS, RESISTENTES AOS PROCESSOS DE MANUSEIO, FECHADO ADEQUADAMENTE CAPAZ DE MANTER SUA INTEGRIDADE.	Unidade	3000	4000	R\$ 0,07						3000	4000
36	32	COLAR CERVICAL EM ESPUMA DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE GRANDE - UNIDADE	Unidade	2	3	R\$ 12,50						2	3
37	33	COLAR CERVICAL EM ESPUMA DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE MEDIO - UNIDADE	Unidade	2	3	R\$ 12,50						2	3
38	45	COMPRESSA CIRURGICA DE CAMPO OPERATORIO 45 X 50 - UNIDADE	Unidade	700	1800	R\$ 0,94						700	1800
39	191	FIO CIRURGICO CATGUT CROMADO GASTROINTESTINAL 1 70CM AGULHA 3/8 48MM (COMPATIVEL REF. G 196 T) - ENVELOPE	Envelope	24	48	R\$ 12,35						24	48
40	228	FIO CIRURGICO NYLON PRETO CUTICULAR MONOFILAMENTO 4 0 45CM AGULHA 3/8 30MM (COMPATIVEL REF. 1170 T) -	Envelope	24	48	R\$ 4,95						24	48
41	241	FIO CIRURGICO POLIGLACTINA VIOLETA TRANCADA 1-0 70CM AGULHA 1/2 36.4MM (COMPATIVEL REF. J341H) - ENVELOPE	Envelope	48	72	R\$ 15,76						48	72
42	967	ESCOVA EM POLIETILENO COM BORDAS LATERAIS ANTIDERRAPANTE, MULTI CERDAS MACIAS COM ESPONJA EM POLIURETANO, IMPREGNADA COM SOLUÇÃO DE CLOREXIDINA DEGERMANTE 2%, ANTI-SÉPTICO.	Unidade	30	100	R\$ 2,37						30	100
43	417	KIT PARA NEBULIZAÇÃO - ADULTO, MICRONEBULIZADOR COMPLETO PARA REDE DE OXIGÊNIO, CONJUNTO DE INALAÇÃO COMPOSTO POR:MASCARA, RESERVATÓRIO DE SOLUÇÃO, ELÁSTICOS FIXADOR E EXTENSÃO DE O2 EM MATERIAL PLÁSTICO DE FÁCIL LIMPEZA E DESINFECÇÃO, PEÇAS BEM AJUSTADAS, CONEXÕES FIRMES, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE GARANTA A INTEGRALIDADE DO PRODUTO, APRESENTAR REGISTRO MS.	Unidade	1	3	R\$ 15,02						1	3
44	1052	TOUCA DESCARTÁVEL,SANFONADA,COM ELÁSTICO DUPLA CICUNCIDADO EM TODA EXTREMIDADE,MATERIAL 100% POLIPROPILENO,ATÓXICO,DE COR BRANCA,HIPOALERGÊNICA,ANATÔMICA E DE FÁCIL AJUSTE .	Unidade	1500	2500	R\$ 0,07						1500	2500

